



12
12/02/1997

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 92, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1997.

**APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA,
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1994.**

A Câmara Municipal de Nova Lima, no exercício das suas atribuições regimentais, aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

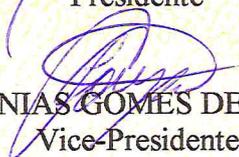
Art. 1º São consideradas aprovadas as Contas do Município de Nova Lima relativas ao Exercício de 1994, na forma do Parecer em conjunto emitido pelas Comissões de Legislação e Justiça e de Orçamento, Finanças e Tomadas de Contas.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

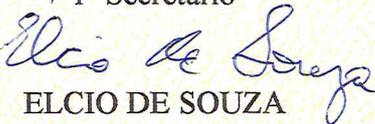
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Lima, 24 de fevereiro de 1997.


CÁSSIO MAGNANI JÚNIOR
Presidente


JACONIAS GOMES DE SOUZA
Vice-Presidente


AMILTON GOMES PINTO
1º Secretário


ELCIO DE SOUZA
2º Secretário